

DESPACHO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

(Segunda Secção)

de 14 de Julho de 2005

No processo C-70/04: Confederação Suíça contra Comissão das Comunidades Europeias ⁽¹⁾

(Relações externas — Acordo CE-Suíça relativo aos transportes aéreos — Recurso de anulação interposto por um Estado terceiro — Confederação Suíça — Decisão 2004/12/CE da Comissão — Medidas da Alemanha relativas às rotas de aproximação ao aeroporto de Zurique — Regulamento (CEE) n.º 2408/92 do Conselho — Decisão 2004/407/CE, Euratom, do Conselho, de 26 de Abril de 2004, que altera os artigos 51.º e 54.º do Protocolo relativo ao Estatuto do Tribunal de Justiça — Remessa ao Tribunal de Primeira Instância)

(2005/C 296/15)

(Língua do processo: alemão)

No processo C-70/04, que tem por objecto um recurso de anulação nos termos do artigo 230.º CE, lido em conjugação com o artigo 20.º do Acordo entre a Comunidade Europeia e a Confederação Suíça relativo aos transportes aéreos, interposto em 13 de Fevereiro de 2004, **Confederação Suíça** (representantes: S. Hirsbrunner e U. Soltész, Rechtsanwälte) contra **Comissão das Comunidades Europeias** (agentes: F. Benyon, M. Huttunen e M. Niejahr) apoiada pela: **República Federal da Alemanha** (agentes: C.-D. Quassowski e A. Tiemann, assistidos por T. Masing, Rechtsanwalt), o Tribunal de Justiça (Segunda Secção), composto por C. W. A. Timmermans (relator), presidente de Secção, R. Silva de Lapuerta, J. Makarczyk, P. Kūris e G. Arestis, juizes, advogado-geral: C. Stix-Hackl, secretário: R. Grass, proferiu, em 14 de Julho de 2005, um despacho cuja parte decisória é a seguinte:

O processo C-70/04 é remetido ao Tribunal de Primeira Instância das Comunidades Europeias.

⁽¹⁾ JO C 94 de 17.04.2004

DESPACHO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

(Sexta Secção)

de 22 de Junho de 2005

no processo C-190/04 P: Graham French, John Steven Neiger, Michael Leighton contra Conselho da União Europeia, Comissão das Comunidades Europeias, John Pascoe, Richard Micklethwait, Ruth Margaret Micklethwait ⁽¹⁾

(Recurso de decisão do Tribunal de Primeira Instância — Acção de indemnização — Recusa não fundamentada de um órgão jurisdicional britânico em última instância de solicitar a intervenção do Tribunal de Justiça a título prejudicial — Falta de tomada de medidas por parte de Conselho e da Comissão — Responsabilidade extracontratual da Comunidade — Inadmissibilidade manifesta)

(2005/C 296/16)

(Língua do processo: inglês)

No processo C-190/04 P, que tem por objecto um recurso de decisão do Tribunal de Primeira Instância, nos termos do artigo 56.º do Estatuto do Tribunal de Justiça, interposto em 23 de Abril de 2004, **Graham French, John Steven Neiger, Michael Leighton** (representante: J. Barnett, Solicitor-Advocate), sendo as outras partes no processo: **Conselho da União Europeia** (agentes: M. Sims e M. Bauer), **Comissão das Comunidades Europeias** (agentes: C. Docksey e M. Shotter), **John Pascoe, Richard Micklethwait, Ruth Margaret Micklethwait**, o Tribunal de Justiça (Sexta Secção), composto por A. Borg Barthet, presidente de Secção, J.-P. Puissochet e U. Løhmus (relator), juizes, advogado-geral: A. Tizzano, secretário: R. Grass, proferiu, em 22 de Junho de 2005, um despacho cuja parte decisória é a seguinte:

1. O recurso é rejeitado.

2. G. French, J. S. Neiger e M. Leighton são condenados nas despesas.

⁽¹⁾ JO C 156 de 12.06.2004